

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS  
DE TIC**

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Processo Administrativo nº 175/2024**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de link de acesso dedicado à internet por meio de IP – internet protocol, para atender às necessidades do Coren-BA na subseção de Feira de Santana, com velocidade mínima de 50MBPS.

**Setembro/2024**

## 1. Informações básicas

1.1. Processo Administrativo nº 175/2024

## 2. Introdução

2.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o processo de contratação, em consonância com o art. 2º, inciso XI e art. 11 da Instrução Normativa (IN) SGD/ME nº 94/2022.

2.2. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de link de acesso dedicado à internet por meio de IP – internet protocol, para atender às necessidades do Coren-BA na subseção de Feira de Santana, com velocidade mínima de 50MBPS.

## 3. Motivação/Justificativa

3.1. Conselheiros, empregados públicos e os profissionais de saúde fazem uso de diversos serviços disponibilizados via Internet, demandando constantemente comunicação através da rede mundial de computadores para realização de suas atividades, a exemplo do acesso ao serviço de e-mail, sistema de agendamento, serviços online, bem como os serviços corporativos em nuvem, tais como GSuite e, futuramente, o PABX Cloud. Ademais, haverá a implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no Coren-BA. Outrossim, o link de internet é condição primordial para que haja a Virtual Private Network (VPN) entre a Sede e as subseções, bem como com a nuvem do Cofen.

3.2. Devido à criticidade desses serviços, o acesso à Internet deverá ser prestado considerando alta disponibilidade, ainda que ocorra situação de eventuais falhas da prestadora do serviço, proporcionando o bom desempenho das atividades do Conselho.

3.3. Diante das alegações acima expostas, se faz necessária a contratação de serviço de prestação de serviço de acesso dedicado à Internet com a disponibilização de endereço IP válido para a publicação de serviços externos e/ou conexão VPN site-to-site.

#### 4. Área demandante

Área requisitante	Responsável
Departamento de Tecnologia da Informação	Davi Rosário

#### 5. Descrição das necessidades e requisitos da contratação

##### 5.1. Identificação das necessidades de negócio

5.1.1. O desempenho das atividades finalísticas do Coren-BA depende de recursos de TIC, como equipamentos de uso diário, softwares, servidores, internet, rede de comunicação, serviços e outros.

5.1.2. Diante disso, para o adequado desempenho de suas atividades diárias, o Conselho produz inúmeros documentos e necessita de ferramentas e equipamentos que viabilizem a alta produtividade.

5.1.3. Do ponto de vista do negócio do Coren-BA, a solução contribuirá com a eficiência, produtividade, confiabilidade e disponibilidade dos serviços de TIC providos pelo Conselho e disponibilizados na Internet, a exemplo dos serviços de acesso ao e-mail institucional e demais ferramentas da Google; Sistema Eletrônico de Informações – em implantação no Conselho; acesso remoto via VPN, bem como o site do Coren-BA – importante instrumento de comunicação e transparência, impactando positivamente na produtividade das áreas de negócio do Conselho.

##### 5.2. Identificação das necessidades tecnológicas/ requisitos técnicos

5.2.1. Fornecimento de serviço de link de acesso dedicado à internet por meio de IP – internet protocol, para atender às necessidades do Coren-BA na subseção de Feira de Santana, com velocidade mínima de 50MBPS

(cinquenta megabits por segundo), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato e fornecimento de IP's válidos a ser instalado na Subseção de Feira de Santana usando infraestrutura de fibra óptica, contemplando o fornecimento de equipamentos, suporte técnico, instalação, ativação e configuração.

5.2.2. O serviço de acesso à Internet será efetuado com o emprego de circuito de comunicação de dados fornecido pela Prestadora de Serviço, de uso dedicado e exclusivo, entre a rede do Coren-BA – Subseção de Feira de Santana e a rede mundial de computadores – Internet, ficando a prestadora obrigada a fornecer todo e qualquer componente necessário ao pleno estado de funcionamento do serviço;

5.2.3. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de comunicação de dados com a Internet utilizando o protocolo TCP/IP (RFC1180), devendo apresentar conformidade com os padrões internacionalmente aceitos, permitindo ao CONTRATANTE a utilização de qualquer aplicação que se utilize do protocolo de rede IP, sem qualquer restrição;

5.2.4. Cabos e conectores: cabo de conexão do roteador com modem ou outro equipamento utilizado para acesso à Internet. Cabos de energia elétrica para todos os equipamentos fornecidos. Adaptadores ópticos para conexões implementadas por meio de fibra óptica.

5.2.5. Modem/Roteador: o equipamento poderá ser conjugado ou separado. Operar em 220v ou bivolt automático, com capacidade de encaminhamento de pacotes IP compatível com as velocidades dos links conectados, sem exceder a 70% de utilização de processador e memória do equipamento.

5.2.6. Caso seja identificado, durante a execução do contrato, um roteador com uso máximo de processador e memória acima dos limites estabelecidos, este deverá ser substituído ou atualizado, sem ônus para o CONTRATANTE.

5.2.7. A contratada deverá proceder às atualizações de hardware/software que se fizerem necessárias para retornar ao limite estabelecido de 70% quando qualquer das medidas calculadas ultrapassarem 70%, por duas semanas seguidas, aferidas de segunda a sexta, no período de 08h às 17h, com

intervalos máximos de até 5 (cinco) minutos e por softwares específico de gerência previamente homologado pelo CONTRATANTE (e disponibilizado pela contratada). Neste caso o(s) roteador(es) deverá(ão) ser substituído(s) ou reconfigurado(s), sem ônus para o CONTRATANTE. A contratada deverá promover a adequação do equipamento em um prazo máximo de 30(trinta) dias corridos.

5.2.8. A atualização do sistema operacional do roteador deverá ser efetivada sempre que houver lançamento de novas versões, que agreguem melhorias ou correções do software, inclusive de segurança, aos serviços prestados. Tais atualizações deverão ser executadas em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após solicitação ou autorização do Coren-BA, sem ônus para o CONTRATANTE.

5.2.9. Interfaces: LAN: mínimo de 2 (duas) portas Fast Ethernet Full Duplex de 100/1000 Mbps. WAN: Número suficiente de interfaces para conexão com os enlaces WAN fornecidos (links de acesso à Internet).

### 5.3. Requisitos legais

5.3.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD /ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis:

5.3.1.1. Lei Complementar no 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999;

5.3.1.2. Decreto no 7.174/2010: Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas

pele Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União;

5.3.1.3. Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

5.3.1.4. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis DECOR/CGU/AGU Agosto de 2022.

#### **5.4. Requisitos de segurança**

5.4.1. A contratada fica proibida de compartilhar os dados do Coren-BA qual tenha acesso com terceiros para qualquer fim.

5.4.2. A Contratada deverá garantir sigilo e inviolabilidade dos dados e tratativas realizadas por meio do serviço desta contratação.

5.4.3. A Contratada deverá atender ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018.

5.4.4. Os requisitos contemplam ainda os seguintes aspectos:

5.4.4.1. propiciar a disponibilidade da solução de TIC contratada;

5.4.4.2. evitar vazamento de dados e fraudes digitais, devendo a contratada, a definir processos de gestão de riscos de segurança da informação que envolvam a solução de TIC;

5.4.4.3. possibilitar a rastreabilidade de forma a manter trilha de auditoria de segurança da informação;

5.4.4.4. assegurar a continuidade do negócio implementado pela solução;

#### **5.5. Requisitos sociais, ambientais e culturais**

5.5.1. Não são necessários para o fornecimento do objeto.

#### **5.6. Requisitos de projeto de implementação**

5.6.1. Apresentação de projeto, por parte da Contratada, após realização de visita técnica na estrutura da subseção do Conselho Regional de

link com a passagem da fibra óptica e a instalação dos equipamentos de rede necessários para implementação do serviço de comunicação de dados incluindo roteadores, equipamentos de conexão, cabos, conectores e demais itens que se fizerem necessários por sua conta e responsabilidade.

5.6.2. Todas as configurações devem ser providenciadas antecipadamente e de forma programada para que os servidores de dados da Autarquia possam ser devidamente configurados com os novos endereços IP e possam se manter em pleno funcionamento, sem quaisquer transtornos, tornando o processo de instalação o mais transparente possível.

### 5.7. Requisitos de experiência profissional da equipe que executará os serviços relacionados à solução de TIC

5.7.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica.

## 6. Análise de soluções

### 6.1. Identificação das soluções

6.1.1. Tendo como necessidade a contratação de link dedicado de internet para o Conselho e a análise de contratações públicas semelhantes observou-se duas soluções que atendem a necessidade do Conselho.

ID	Descrição das soluções
1	Link de fibra óptica dedicado
2	Link de internet compartilhado

6.1.2. A solução 1 – link de fibra óptica dedicada é um serviço oferecido sem compartilhamento de banda no acesso, com acessos permanentes e total conectividade IP. O link dedicado possibilita a disponibilidade dos serviços

Internet, por meio de conexões diretas, com a velocidade proposta de 50 MB, acompanhando a banda do link de Internet principal.

6.1.3. **A solução 2 – link de internet compartilhado**, também conhecido como banda larga, consiste em uma rede compartilhada, com o compartilhamento de instalações por parte do provedor do serviço, entre diferentes usuários em uma área. É o modelo típico de banda larga contratada para residências e empresas de pequeno porte.

**6.2. Análise comparativa de soluções:**

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			X
	Solução 2			X
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			X
	Solução 2			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo e Ping, eMag, ePWG?	Solução 1			X
	Solução 2			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X
	Solução 2			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X
	Solução 2			X





## **7. Registro de soluções consideradas inviáveis**

7.1. A Solução 2 foi considerada inviável em razão de aspectos relacionados a desempenho e a segurança. O link de internet compartilhado não dispõe de níveis de qualidade adequados com a necessidade do Coren-BA, bem como não garante as velocidades de download e upload contratadas.

## **8. Justificativas para parcelamento**

8.1. Não há necessidade de parcelamento.

## **9. Contratações correlatas/interdependentes**

9.1. Não há o que se falar em contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange ao presente objeto da contratação, que será executado por meio de um único contrato

## **10. Possíveis impactos ambientais**

Não se identificou possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação em discussão.

## **11. Análise comparativa de custos (TCO)**

11.1. Conforme registrado no tópico anterior, a solução 1 – link de fibra óptica dedicada demonstra-se viável para a pretensa contratação e deste modo, procedeu-se à pesquisa de preço das soluções elencadas acima, conforme as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME N° 65 de 7 de julho de 2021.

11.2. Na Tabela 2, é apresentada uma síntese dos preços coletados. Foram coletados preços de contratações públicas similares, identificadas no Banco de Preços, e de fornecedores, por meio da pesquisa de mercado.



09-V  
0

Órgão	UASG	Valor mensal	Média mensal	Valor total (anual)	Média anual
CONSÓRCIO PUB.INTERF.SAÚDE DA R. DE ITABERABA	929511	R\$ 460,00	R\$ 841,30	R\$ 5.520,00	R\$ 10.095,60
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122	R\$ 999,90		R\$ 11.998,80	
CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-MG	926438	R\$ 1.064,00		R\$ 12.768,00	

Tabela 2 – Média de preços

## 12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1. Contratação de Empresa especializada no fornecimento dos serviços de acesso à internet, através da implantação de links dedicados, providos mediante infraestrutura de fibra óptica, com velocidades de 50 Mbps, full-duplex, contemplando o suporte técnico, equipamentos e demais requisitos contidos neste documento e anexos, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos legais.

12.2. Este Estudo Técnico Preliminar observou que em 2025 encerrará o contrato com a empresa responsável pelo fornecimento de internet na subseção de Feira de Santana, levando a necessidade de uma nova licitação para este serviço. Além disso, foi observada a oportunidade de aumentar a capacidade do acesso existente, em decorrência das demandas quantitativas e qualitativas analisadas e apresentadas.

12.3. A proximidade do final da vigência do contrato para fornecimento de serviços de acesso à Internet, associada a necessidade de aumento da



capacidade de alguns acessos, contribuiu para que seja considerada, na nova licitação, ofertas de serviços mais robustos de acesso à Internet.

### **13. Estimativa de custo total da contratação**

13.1. Considerando a análise comparativa de custos, constante do item 11 deste ETP, elaborada com base em pesquisa de preços pública, chegou se ao valor estimado de R\$ 10.095,60 (dez mil noventa e cinco reais e sessenta centavos).

### **14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

14.1. A contratação pretendida encontra-se em harmonia com as atividades do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, pois visa a melhoria das atividades laborais.

### **15. Justificativa para a designação da autoridade máxima da área de TIC como integrante requisitante**

15.1. Conforme o § 4º do artigo 10 da IN SGD/ME nº 94/2022, a indicação e a designação de dirigente da Área de TIC para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação somente poderá ocorrer mediante justificativa fundamentada nos autos.

15.2. Desta forma, justifica-se a participação do Gerente de Tecnologia da Informação como integrante requisitante no processo de planejamento em razão da definição das necessidades de negócio para contratação relacionada à melhoria da infraestrutura tecnológica do Coren-BA.

### **16. Providências a serem adotadas**

Como a Contratada fornecerá toda a tecnologia e equipamentos necessários, não há necessidade de prever outras providências a serem adotadas.

### **17. Declaração de viabilidade**

17.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.



**Coren**<sup>BA</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

10-2  
G

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

  
Davi Rosário

**Davi Rosário**  
**Gerente de TI**  
**Mat: 21816**  
**COREN-BA**

**Gerente de TI do COREN-BA**

Roberto M. Seixas

**Roberto Seixas**

**Assistente de desenvolvimento do COREN-BA**